

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, II da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, II, e 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), com o objetivo de debater as “**Denúncias de corrupção na obtenção de exclusividade na transmissão de eventos esportivos**”. Desta forma, requeiro o convite para participação dos seguintes convidados:

- **Representante do Grupo Globo**, indicado pelos representantes legais da organização;
- **Marcelo Campos Pinto** (ex-executivo do Grupo Globo responsável por negociar direitos esportivos).

JUSTIFICATIVA

A presente audiência tem por finalidade abordar tema de relevante interesse público e que tem sido objeto de verdadeiro escândalo internacional, desde que foi dado conhecimento público, a uma série de acusações de que a Rede Globo teria pago propina para a obtenção de exclusividade na transmissão de eventos esportivos.

Isto porque, conforme se extrai de trechos do depoimento do Senhor Alejandro Burzaco, ex-executivo da empresa argentina *Torneos y Competencias (TyC Sports)*, amplamente divulgado pela mídia nacional e internacional, foi relatado que a Rede Globo foi uma das seis empresas de televisão que pagou propina por direitos de transmissão de campeonatos internacionais de futebol (Copa do Mundo, Copa Libertadores e Copa Sul-Americana).

Reforça-se ainda que Alejandro Burzaco celebrou acordo de delação premiada com a Justiça norte-americana (*U.S. Courthouse* de Nova Iorque),



figurando como testemunha de acusação do julgamento de José Maria Marin, ex-presidente da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), no “Caso Fifa” ou “*FifaGate*”.

Alejandro Burzaco afirmou, em acréscimo, que foi em uma reunião em Buenos Aires, há cerca de 5 (cinco) anos, no Restaurante Tomo Uno, que teria ficado acertado o pagamento de propina por cada ano relativo aos contratos de transmissão da Copa Libertadores e da Copa Sul-Americana.

Dessa reunião teriam participado, segundo Burzaco, José Maria Marin, Marco Polo Del Nero (atual presidente da CBF), Julio Humberto Grondona (chefe do futebol argentino à época) e Marcelo Campos Pinto (ex-executivo do Grupo Globo responsável por negociar direitos esportivos), o qual, nessa reunião, teria acertado os pagamentos de propinas.

Importante ressaltar que o julgamento mencionado está inserido dentro de uma operação conduzida pelo Departamento de Justiça e do Tesouro dos Estados Unidos, por meio do FBI (*Federal Bureau of Investigation*) e da IRS (*Internal Revenue Service*), com a cooperação de autoridades suíças que, em 27.05.15, revelaram uma investigação sobre crimes de extorsão, organização mafiosa, fraudes financeiras e lavagem de dinheiro. Nesse hotel em Zurique, e levou presos para ao Estados Unidos sete dirigentes da FIFA.

A acusação formulada pelas autoridades aponta que, de 1991 até o momento, autoridades da Fifa se envolveram em vários crimes, tendo os dirigentes se utilizado de suas posições para fazer parcerias ilegais com executivos de marketing esportivo e emissoras de televisão, como a Rede Globo, firmando contratos de exclusividade em troca de propina e, como consequência, impedindo que outras empresas de comunicação.

O FBI e o Ministério Público da Espanha também identificaram pagamento de propinas na venda dos direitos de transmissão da Copa Brasil, comprados pela Globo.

Nesse sentido, o testemunho de Burzaco à justiça norte-americana reforça ainda mais o exposto, demonstrando o conluio abusivo da empresa Globo Comunicações e Participações S.A com as maiores entidades do futebol internacional, retirando do mercado as concorrentes brasileiras, bem como utilizando sua posição de hegemonia no mercado para determinar, inclusive, os valores de patrocínio e de retransmissão.

No mesmo sentido, importante colacionarmos trechos do depoimento de Buzarco veiculados pelo Jornal Nacional e pelo G1 – do 7 próprio Grupo.



Acentua o delator que a Globo pagou propina de US\$ 15 milhões (cerca de R\$ 49 milhões) por direitos de transmissão das Copas de 2026 e 2030. In verbis:

Promotor: O senhor participou de outras reuniões em Zurique?

Alejandro Burzaco: Sim. A Torneos y Competencias tinha uma aliança com a TV Globo e com a Televisa. Elas tentavam adquirir da Fifa direitos de transmissão de TV, rádio e internet para as copas de 2026 e 2030. Com exclusividade para o Brasil, no caso da Globo, e para o resto da América Latina, no caso da Televisa.

Promotor: Adquiriram esses direitos?

Alejandro Burzaco: Sim

Promotor: Qual foi o acordo para adquirir esses direitos?

Alejandro Burzaco: Entre os três parceiros, concordaram em dividir o pagamento de US\$ 15 milhões para Júlio Grondona.

Promotor: Quais eram os parceiros da Torneos?

Alejandro Burzaco: TV Globo e Televisa.

Promotor: O valor acordado foi pago?

Alejandro Burzaco: Sim, US\$ 15 milhões. O dinheiro acabou numa conta num banco na Suíça em nome de Júlio”.

Tais informações foram amplamente noticiadas, inclusive em telejornal e portal da própria emissora, entre outras repercussões aqui listadas:

<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2017/11/delator-do-caso-fifa-faz-novas-acusacoes-empresas-demidia-incluindo-globo.html>;

<https://www.nytimes.com/2017/11/14/sports/soccer/fifa-trial-fox-ports.html>;

http://www.lemonde.fr/football/article/2017/11/15/coupe-du-monde-au-qatar-le-prix-du-vote-de-l-ex-president-argentin-de-la-fifa_5215313_1616938.html



<https://www.brasil247.com/pt/247/midiatech/327720/Exclusivo-Justi%C3%A7a-de-NY-mostra-o-caminho-dapropina-da-Globo.htm>.

Urge, portanto, que sejam prestados esclarecimentos diante desta Comissão, cuja competência sobre os temas afetos à comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, está disposta no art. 104-C, VII do Regimento Interno do Senado Federal, sendo certo, ainda que, os fatos narrados merecem uma ampla apuração, em especial porque a Rede Globo é uma concessionária do serviço público de radiodifusão de sons e imagens, prestando, assim, serviço público e de relevância pública, sendo as condutas relatadas pelo Sr. Alejandro Burzaco de efeitos deletérios à concorrência no que se refere ao mercado de transmissão dos torneios internacionais de futebol no Brasil, bem como à economia, em geral.

Sala das Comissões,



Senador **Lindbergh Farias**



SF/17592.23570-13